



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 115/2026 - DG/MO/RE/IFRN	6 de julho de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO - NUGEDI

IFRN/MO

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, e de acordo com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFRN Campus Mossoró (NUGEDI IFRN/MO) para o ano letivo de 2026. O processo seletivo destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos regulares do IFRN Campus Mossoró que tenham interesse e atuação nas discussões críticas sobre gênero e diversidade. Será destinado R\$ 4.000,00 (três mil e duzentos reais) para fortalecimento dos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NUGEDI), por meio de uma 02 bolsa distribuída em 5 meses, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudante selecionado no processo.

1. Das bolsas de Apoio Técnico ao NUGEDIS

A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece a regulamentações institucional e nacional, a saber: a Resolução nº 31, de 1º de junho de 2017, do Conselho Superior, que aprova a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e Empreendedorismo no âmbito do IFRN; a Resolução nº 15, de 27 de março de 2019, do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de extensão e de intercâmbio no âmbito do IFRN, e a Portaria nº 512, de 13 de junho de 2022, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo é

selecionar estudantes para atuar como bolsistas no fortalecimento dos NUGEDIs em cada campus do IFRN e apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão em atendimento às demandas do NUGEDI IFRN Campus Mossoró;

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO:

1.1 Cumprir carga horária de 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais de trabalho;

1.2. Reunir-se semanalmente com o coordenador setor, a fim de alinhar o plano de trabalho e receber as orientações necessárias para o suporte aos estudantes atendidos;

1.3 Realizar o acolhimento e atendimento aos alunos e familiares que buscarem o setor, garantindo o registro sistemático desses atendimentos e atividades repassando as informações para os profissionais.

1.4. Zelar pelos recursos do núcleo, o que inclui a organização de materiais didáticos similares tendo em vista que ainda não temos sala para o núcleo.

1.5. Manter total sigilo e ética profissional em relação às informações e condições dos estudantes e servidores a serem colhidos pelo setor, respeitando a privacidade e a dignidade de cada indivíduo.

1.6. Ter conhecimento de Informática Básica e uso de mídias sociais.

1.7. Executar outras tarefas correlatas, voltadas para organização de eventos e execução de projetos ligados ao setor e ou a critério da Coordenação do Núcleo e/ou do servidor-orientadores do setor.

1.8 Outras atividades inerentes ao setor.

2. REQUISITOS DESEJÁVEIS

2.1. Atendimento ao Público: Capacidade de acolhimento e comunicação clara e não violenta para lidar com estudantes, pais e servidores.

2.2. Sensibilidade e empatia: Interesse pela pauta étnico-racial

2.3. Discrição e ética: Entendimento sobre a importância do sigilo em relação aos dados e às situações conduzidas e/ou acompanhadas pelo Núcleo.

2.4. Organização: Capacidade de auxiliar na gestão de documento e na organização de atividades desenvolvidas pelo núcleo tanto em espaços físicos como independente dele tendo em vista que o Núcleo ainda não dispõe de espaço próprio e na construção de espaços virtuais;

2.5. Ter participado de eventos ou cursos voltados para a temática do estudo crítico de gênero e diversidade.

2.6. Proatividade na resolução de problemas cotidianos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário do google link: <https://forms.gle/k78ud43RgsWDLyQ7A>. no período de 22 a 25 de Junho de 2026.

3.2. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no semestre 2026.1 nos cursos técnicos e do ensino superior com atividades desenvolvidas sendo preferencialmente mulheres ou pessoas LGBTQIAPN+.

3.2.1 Os estudantes não podem ter vínculo com outra instituição de ensino, ter vínculo empregatício e

acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar simples ou declaração de vínculo, carta de intenção e documentos comprobatórios das atividades apresentadas no item 2.5.

4. DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo e serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A primeira etapa consistirá na análise da carta de intenção para pontuação e classificação, bem como a verificação de Engajamento Institucional. Será averiguada a participação prévia do candidato em atividades, eventos ou projetos realizados pelo NUGEDI, NEGEDI e Núcleos Correlatos. Este critério serve como pontuação adicional para identificar alunos já sensibilizados com a temática de Gênero e Diversidade. Para a atribuição desse conjunto de análise será atribuído nota de 0 a 100, sendo classificatória para a etapa seguinte. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), até limite de cinco vezes o número de vagas disponíveis, averiguado a sua participação em atividades realizadas pelo referido NUGEDI, grupos correlatos ou voltados diretamente para a temática crítica em gênero e diversidade.

5.2. Segunda etapa: Entrevista. A segunda etapa consistirá em uma Entrevista, de caráter classificatório, à qual será atribuída nota de 0 a 100. Na entrevista, serão avaliados: Engajamento, Conhecimento e Vivências sobre as discussões e problemas de Gênero e Diversidade; Habilidade de comunicação e atendimento ao público; Conhecimentos básicos de informática e utilização de mídias sociais (essenciais para o setor); Perfil de empatia, ética e compromisso com o sigilo das informações dos estudantes atendidos e respeito a diversidade. A entrevista será conduzida pela coordenação do NUGEDI/MO. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tenha desenvolvido atividades já realizadas anteriormente pelo NUGEDI e enviadas durante a inscrição (sendo vedado o envio posterior a inscrição).

6. RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até vinte e quatro horas, contadas a partir da divulgação dos resultados que serão feitos via email disponibilizado no ato da inscrição cabendo ao estudante o preenchimento correto do e-mail no formulário de inscrição observando os seguintes procedimentos: Preencher integralmente o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/cGhe7BC9DXrovZADA>. Se houver alteração na análise dos critérios, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de haverem interposto recurso. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário de inscrição. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados das etapas do processo serão divulgados no www.ifrn.edu.br/mossoro

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

7.2 Será desclassificado o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

7.3. Será desligado da bolsa a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

7.4 O aluno bolsista de outro programa de bolsa institucional que seja aprovado no processo seletivo disciplinado pelo presente Edital deverá fazer opção por uma das bolsas.

7.5 O valor da bolsa será de R\$ 2.000,00 por bolsa pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).totalizando dois estudantes contemplados com bolsa.

7.6 O aluno participante não poderá ter reprovação durante a vigência da bolsa, sob pena de desligamento do programa. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELVIRA FERNANDES DE ARAUJO

Diretora-Geral em Exercício

(Portaria nº 1.865/2024-RE/IFRN, de 18/10/2024, publicada no DOU de 21/10/2024)

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EVENTOS

Data	Evento
Inscrições	06 a 07 de Julho de 2026
Divulgação da lista deinscritos	08 de julho de 2026
Interposição de recursos das inscrições	atéàs 18h de 09/07/2026 apenas por meio do link disponibilizado
Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	12 de Julho de 2026
Realização da entrevista	13 de julho de 2026
Resultado parcial	14 de Julho de 2026
Interposição de recursos de Recurso da segunda etapa	até às 18h de 15 de julho de 2026 apenas por meio do link disponibilizado
Resultado final	16 de Julho de 2026
Início dos trabalhos	17 de Julho de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elvira Fernandes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MO**, em 06/07/2026 16:46:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1103799

Código de Autenticação: 6d75fb24f9

